

---

## INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE TEATRO

---

### PROVA 348 | 2021-22

---

(12º ano de escolaridade) / Ensino Secundário

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

---

#### 1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Teatro do ensino secundário, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Tipo de prova;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

#### 2. Objeto de avaliação

A prova a que esta informação se refere consiste numa prova **escrita** e outra **prática**, incidindo nos conhecimentos e nas competências enunciados nas Aprendizagens Essenciais da Disciplina de Teatro.

#### 3. Caracterização da prova

A prova **escrita** é constituída por um grupo de questões.

- O grupo contempla cinco (5) perguntas de desenvolvimento (20x5 pontos) para um total de 100 pontos.

A prova **prática** é constituída pela leitura e representação de um texto dramático (monólogo) fornecido.

- A representação deve compreender: colocação de voz (20), projeção de voz

(20), tempo (20), harmonização (20) e expressividade/corporalidade (20), perfazendo um total de 100 pontos.  
Cada uma das componentes vale 50% (100 pontos) totalizando **200 pontos**.

I. Características do jogo cénico/dramatúrgico:

Componente escrita

- Ação e intencionalidade das personagens (personagens e tensão dramática);
- Balizas e referências, o teatro clássico;
- Elementos cénicos e dramatúrgicos num texto clássico de referência;
- Análise do princípio da transposição dramatúrgica (época, eixos espaço-temporais e psicológicos).

II. Corpo, voz e técnicas cénicas de representação:

Componente prática

- O corpo como embrião da linguagem de representação;
- Compreender o processo de intencionalidade cénica;
- A voz enquanto tradutor da consciência de representação;
- Voz, intenção e expressão.

#### 4. Critérios de classificação

Os critérios de classificação estão organizados por níveis e avaliam os aspetos seguintes.

Ao nível da competência linguística:

- Rigor e clareza de expressão;
- Estruturação do discurso;
- Estabelecimento de relações e coerência na argumentação.

Ao nível de aquisição e compreensão de conhecimentos:

- Identificação e explicação de conteúdos;
- Capacidade de análise dos conteúdos técnicos específicos;
- Capacidade de articulação autónoma.
- Capacidade clara e expressiva de acordo com técnica cénica.

A inadequação da resposta à questão implicará a atribuição de **0 (zero)** pontos.

A inadequação das técnicas de representação à personagem/monólogo implicará a atribuição de **0 (zero)** pontos.

## **5. Material**

O examinando apenas pode usar na prova escrita, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitido o uso de corretor.

## **6. Duração**

A prova tem a duração de **2 X 45 minutos**.

**45 minutos** para a componente escrita;

**45 minutos** para a componente prática. (25 min preparação; até 20 min apresentação da personagem/monólogo).

Deverá existir uma pausa entre as duas componentes da prova (até 15 minutos).